



TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DE GOIÁS

PORTARIA Nº 927/2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as conferidas pelo art. 15, inc. IV e V da Lei Orgânica e o art. 23 inc. XXVI E XXXIV de seu Regimento Interno;

Considerando que a Portaria nº 123/2018 - retoma a publicação na Revista Controle Externo - Doutrina, Jurisprudência, Artigos, Relatórios Técnicos e deliberações relevantes proferidas no âmbito do TCEGO;

Considerando que o art. 3º da referida Portaria dispõe sobre a constituição do Conselho Editorial da Revista: um Conselheiro, um Conselheiro Substituto, um membro do Ministério Público de Contas, o assessor de Comunicação Social do TCE-GO e o Diretor do Instituto Leopoldo de Bulhões;

Considerando a decisão tomada pelo Conselheiro Saulo Marques Mesquita de não presidir o Conselho Editorial acima referido em razão de excesso de serviço;

RESOLVE

I - Retificar o Artigo 3º da Portaria 123/208 para definir que o Conselho Editorial da Revista Controle Externo-Doutrina será constituído por um representante dos Integrantes do TCE/GO (Conselheiros ou Conselheiros-substitutos), um Representante do Ministério Público de Contas, do(a) assessor(a) de Comunicação Social do TCE-GO e do(a) Diretor(a) do Instituto Leopoldo de Bulhões

II - Retificar a Portaria 124/2018 para designar a Conselheira Substituta HELOISA HELENA MONTEIRO ANTONÁCIO GODINHO como Presidente do Conselho Editorial da Revista Controle Externo-Doutrina, Jurisprudência e Artigos do TCE-GO.

II - Ratificar as Portarias 123/2018 e 124/2018 no que concerte aos demais itens.

Publique-se e Cumpra-se.

Goiânia, 15 de outubro de 2018.

Conselheiro Kennedy Trindade  
PRESIDENTE

Este texto não substitui o publicado no Diário Eletrônico de Contas - Ano -VII - Número 159, em 17 de outubro de 2018.